



Câmara Municipal de Irupi

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

CONCEDE TÍTULOS A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Anualmente, por ocasião dos festejos comemorativos, caso queiram, ou em outra data escolhida pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Irupi reunir-se-á para agraciar com títulos honoríficos, cidadãos de conceituada reputação, que satisfaçam as condições para cada título.

Art. 2º- Serão concedidos os seguintes títulos:

- I- Título de Cidadão Irupiense;
- II- Título de Cidadão Benemérito;
- III- Título de Cidadão Irupiense ausente.

§1º – As pessoas a serem agraciadas com os respectivos Títulos serão indicados pelos vereadores do Município e seus nomes devem ser apresentados até a data da votação desta Resolução, para que sejam apreciados conjuntamente.

§2º- Os nomes dos cidadãos que serão agraciados fazem parte do anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Título de Cidadão Irupiense, será concedido às pessoas nascidas em outros Municípios, residentes no Município de Irupi, ou não e que, a qualquer tempo tenha prestado relevantes serviços sociais à comunidade irupiense.

Parágrafo Único – Os agraciados com os títulos de que trata o caput deste Artigo, gozarão de todos os direitos e privilégios de um cidadão Irupiense, como se natos fossem.



Câmara Municipal de Irupi

Art. 4º- O Título de Cidadão Benemérito será concedido a pessoas que, nascidos no Município de Irupi, tenham a qualquer tempo, prestado relevantes serviços sociais à comunidade local.

Parágrafo Único – O Título de que trata o caput deste Artigo, representa o reconhecimento do povo Irupiense para com as pessoas agraciadas.

Art. 5º- O Título de Cidadão Irupiense Ausente, será concedido a um filho de Irupi, que em outra cidade, dignifica o nome de Irupi.

Parágrafo Único – O homenageado com o Título de Irupiense Ausente será recebido com honra e festas pela Administração Municipal e autoridades constituídas, sendo solenemente saudado pelo Poder Legislativo na Sessão Solene em que se verificar a entrega de Títulos.

Art. 6º As despesas decorrentes da cerimônia de entrega dos títulos previstos no Art. 2º desta Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal (001001.010310062.003-DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 7º. A Sessão Solene será realizada no dia 19 de dezembro de 2025 na Câmara Municipal de Irupi com início às 19:00 Horas.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I

RELAÇÃO DE HOMENAGEADOR

Nº	Nome do Cidadão	Tipo de Honraria	Vereador
01	Alessandro Custódio Antônio	Cidadão irupiense	José Teodoro de Almeida
02	Augusto Luiz de Moraes	Cidadão irupiense	João Batista Nunes
03	Hermes Alves Rodrigues	Cidadão irupiense	Virginia C. S. Correa
04	Daniel Marques Sobrinho	Cidadão Benemérito	Oseias Pires Soares
05	Isaias Miranda da Silva	Cidadão irupiense	José Carlos Nunes Moreno
06	Hesio Antônio da Costa	Cidadão Irupiense	Romildo Oliveira da Silva
07	Crebio Vieira de Amorim	Cidadão Irupiense	Leonardo Castro Sathler
08	Nelson Ferreira da Silva	Cidadão irupiense	João B. Gonçalves Dornelas
09	Marcio Francisco da Silva	Cidadão irupiense	Cristina Gonçalves Dionizio
10	Antônio Carlos Gomes da Silva Junior	Irupiense irupiense	CAMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara